



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 02/01/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município  
Gabinete do Prefeito, 02/01/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 1.649, DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS (MG) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 51 e o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Executivo do Município de Taiobeiras (MG) a CPL – Comissão Permanente de Licitação para realização de todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2007.

Art. 2º. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será composta por:

1. CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA, Presidente;
2. CASSIANO ALVES DE ARAÚJO, Secretário;
3. SANDRO GONÇALVES DAVID, membro efetivo;
4. ENELZITO MARTINS DA CRUZ, suplente;
5. EDÍLSON CATARINO DA SILVA, suplente;

Parágrafo Único - Os atos da referida comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 02 de janeiro de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal